



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2476
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1312001/2021

Modalidade: Concorrência nº 006/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 22.220.295/0001-44



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312003/2021
FLS. 2978
Rub. 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600050351

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000061341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TIANGUA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 23600050351 protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança o8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1332005/2021
FLS.	2479
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.509-5	CEP2000061341	06/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 23600050351 e protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança 08B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

V ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ 22.220.295/0001-44
 NIRE 23600050351

Pelo presente instrumento particular de alteração:

BRUNO AGUIAR NOGUEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1986, portador da cédula de identificação RG nº: 200009719567 -SSP-CE, e CPF nº: 995.210.593-20, residente e domiciliado à Rua Manoel Estevão nº 396, Centro, Tianguá/CE, CEP 62.320-021. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede estabelecida na Tianguá/CE, a Rua Pres. João Rodolfo Pessoa nº 401 – Seminário, CEP 62.320-000, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 23600050351 em 01/04/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.295/0001-44, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

I – Resolve o titular alterar o endereço da sede, que passa a ser na **Rua Pres. João Rodolfo Pessoa nº 401, Sala 01, Seminário, Tianguá/CE, CEP 62.320-080.**

II – O Capital que é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, passará a ser a partir desta data de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, o Sr. **BRUNO AGUIAR NOGUEIRA**, adiciona ao capital da empresa o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído da seguinte forma pelo proprietário:

BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	R\$ 500.000	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000	R\$ 500.000,00

III – O objeto social passa a ser a exploração do ramo de: **41.20-4/00** Construção de edifícios; **43.13-4/00** Obras de terraplenagem; **42.11-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **42.11-1/02** Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **42.13-8/00** Obras de urbanização ruas praças e calçadas; **49.24-8/00** Transporte escolar; **43.99-1/05** Perfuração e construção de poços de água; **42.22-7/01** Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exto obra de irrigação; **38.11-4/00** Coleta de resíduos não perigosos; **38.12-2/00** Coleta de resíduos perigosos; **43.11-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **42.99-5/01** Construção de instalação esportiva e recreativa; **42.92-8/01** Montagem de estruturas metálicas; **42.21-9/01** Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; **71.19-7/01** Serviços de cartografia e geodesia; **43.22-3/01** Instalações hidráulicas sanitárias e de gás; **49.23-0/02** Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; **78.10-8/00** Seleção e agenciamento de mão de obra; **43.99-1/01** Administração de obra serviços de engenharia; **71.12-0/00** Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente; **77.32-2/01** Aluguel de maquina e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; **36.00-6/02** Distribuição de água por caminhões; **77.11-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **49.29-9/01** Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento municipal; **49.29-9/02** Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional; **25.11-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **43.21-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **43.29-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas portos e aeroporto; **43.99-1/03** Obras de alvenaria; **49.22-1/01** Transporte rodoviário coletivos de passageiros com itinerário fixo intermunicipal exceto em região metropolitana; **77.19-5/99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor; **78.20-5/00** Locação de mão de obra temporária; **81.21-4/00** Limpeza em prédios e em domicílios; **81.29-0/00** Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;

1/4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1337001/2021
FLS.	2487
Rub.	

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras congressos exposições e festa; 77.32-2/02 Aluguel de andaimes.

IV – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em plena vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

V - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VI - O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

2/4



7

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1337001/2021
FLS.	2982
Rub.	

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ 22.220.295/0001-44
 NIRE 23600050351

Pelo presente instrumento particular de alteração:

BRUNO AGUIAR NOGUEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1986, portador da cédula de identificação RG n°: 200009719567 -SSP-CE, e CPF n°: 995.210.593-20, residente e domiciliado à Rua Manoel Estevão nº 396, Centro, Tianguá/CE, CEP 62.320-021. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede estabelecida na Tianguá/CE, a Rua Pres. João Rodolfo Pessoa nº 401 – Seminário, CEP 62.320-000, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 23600050351 em 01/04/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.295/0001-44, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

I - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS**.

II - O Titular **BRUNO AGUIAR NOGUEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

III - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	R\$ 500.000	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000	R\$ 500.000,00

IV - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

V - A empresa tem sede na Rua Pres. João Rodolfo Pessoa nº 401, Sala 01, Seminário, Tianguá/CE, CEP 62.320-080.

VI - A empresa tem como objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 43.13-4/00 Obras de terraplenagem; 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas praças e calçadas; 49.24-8/00 Transporte escolar; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exto obra de irrigação; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 42.99-5/01 Construção de instalação esportiva e recreativa; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 71.19-7/01 Serviços de cartografia e geodesia; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas sanitárias e de gás; 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista; 78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra; 43.99-1/01 Administração de obra serviços de engenharia; 71.12-0/00 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 77.32-2/01 Aluguel de maquina e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; 36.00-6/02 Distribuição de agua por caminhões; 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal; 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal interestadual e internacional; 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas portos e aeroporto; 43.99-1/03 Obras de alvenaria; 49.22-1/01 Transporte rodoviário coletivos de passageiros com itinerário fixo intermunicipal exceto em região metropolitana; 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados

3/4

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI , Nire 23600050351 e protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança o8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

1000
1000
1000

Questioning & Answering
1000
1000
1000

The first part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 1 through 10. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The second part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 11 through 20. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The third part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 21 through 30. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The fourth part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 31 through 40. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The fifth part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 41 through 50. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The sixth part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 51 through 60. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The seventh part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 61 through 70. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

The eighth part of the document is a list of questions and answers. The questions are numbered 71 through 80. The answers are written in a clear, concise style. The questions cover a wide range of topics, including mathematics, science, and general knowledge. The answers are provided in a way that is easy to understand and follow.

anteriormente sem condutor; **78.20-5/00** Locação de mão de obra temporária; **81.21-4/00** Limpeza em prédios e em domicílios; **81.29-0/00** Atividade de limpeza não especificadas anteriormente; **82.30-0/01** Serviços de organização de feiras congressos exposições e festa; **77.32-2/02** Aluguel de andaimes.

VII - O início das Atividades se deu a partir de 01/04/2015, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

VIII - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

IX - A Administração da empresa caberá a BRUNO AGUIAR NOGUEIRA, podendo nomear terceiros, sendo, porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

X - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

XI - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

XII - Fica eleito o Foro da Cidade de Tianguá/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) única via, que segue para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Tianguá/CE, 06 de Abril de 2020.

BRUNO AGUIAR NOGUEIRA

Titular Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2021

FLS. 2484

Rub. 2

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.509-5	CEP2000061341	06/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 23600050351 e protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança o8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1317002/2021
FLS.	2485
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360005035-1 e protocolado sob o número 20/067.509-5 em 06/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5409451, em 08/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA

Fortaleza. Quarta-feira, 08 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/067.509-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 23600050351 e protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança o8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13.12001/2021
FLS.	2486
Rub.	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 08 de Abril de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5409451 em 08/04/2020 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI, Nire 23600050351 e protocolo 200675095 - 06/04/2020. Autenticação: E5717B71311A1ABF8ABA66AB65665CD64973B69. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.509-5 e o código de segurança 08B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1317001/2021
 FLS. 2487
 Rub. *[Handwritten]*



[Handwritten signatures and scribbles]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 13:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82651404218565112412>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82651404218565112412-1
 Data: 14/04/2021 13:22:53
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28807-34DP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Vólber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2488
Rub. 0

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 14:35:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 82651404218565112412-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c7901cedcc7518c66a079d6ff5feb9589131869a1a58727cc1fb8d1d7409bc122fe2b421b8b5f0e7c355ace6a9fe0206



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 2489
 Rub. _____

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	133550	147	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 22.220.295/0001-44

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA PRESEB JOAO RODOLFO PESSOA 401 SALA 01 Bairro: SEMINARIO - Cidade TIANGUÁ CEP 62327080	EMPRESA PEQUENO PORTE
	No. do Processo

CNAE
 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	
	1,00	373,41

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

EMPRESA POSSUI PENDÊNCIAS FISCAIS, DE PAGAMENTO DO DAS NOS M

TIANGUA, 19 de Janeiro de 2022 **CÓD. DE VALIDAÇÃO** 01104236A00000133550

ANTONIO EDGAR FILHO LIMA CARNEIRO LUAN PAIXÃO HOLANDA
 Diretor - Avaliador SECRETARIO DE FINANÇAS

LUIZ MENEZES DE LIMA
 PREFEITO

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://servicos2.speedgov.com.br/tiangua/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2490
Rub. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.220.295/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUT EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESBITERO JOAO RODOLFO PESSOA	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 62.327-080	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCREALCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 2133-0359
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 18:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 13/2021/2021
FLS. 2997
Rub. 0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.220.295/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESBITERO JOAO RODOLFO PESSOA	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 62.327-080	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCREALCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 2133-0359
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 18:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

15



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.446873-9

RAZÃO SOCIAL
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

ENDEREÇO COMPLETO
R PRESB JOAO RODOLFO PESSOA , 00401
Compl.: Bairro:SEMINARIO CEP:62320000
Cidade:TIANGUA UF:CE Distrito: TIANGUA

PEDREIRAS/MA

Proc. 1357001/2021
FLS. 2492
Rub. 1

C.N.P.J.

22.220.295/0001-44

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

203.0400-8

C.N.A.E. PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4120400 - Construção de edifícios

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4212000

REGIME DE RECOLHIMENTO

OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4211101

NATUREZA JURÍDICA

13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/12/2021 ÀS 18:27:42

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
CADASTRO MUNICIPAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2993
Rub. 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 01/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 133550	CNPJ/CPF: 22220295000144	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
OUTROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA


- 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4329103 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA
- 4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
- 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 370290000- 4.03 3.0000% - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 370290001- 7.13 3.0000% - Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
- 370290002- 7.10 3.0000% - Outros serviços relacionados a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
- 381140000- 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
- 381140001- 7.10 3.0000% - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, pisci
- 381220000- 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos perigosos
- 381220001- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
- 382200000- 7.09 3.0000% - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

382200001- 7.02	4.0000%	- Serviços de drenagem de águas servidas
382200002- 7.09	3.0000%	- Serviços de retirada de lama ou bloco
382200003-17.11	5.0000%	- Serviços de gestão de aterros sanitários
412040000- 7.02	4.0000%	- Construção de edifícios
412040005- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040009- 7.09	3.0000%	- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final
412040010- 7.10	3.0000%	- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, pisci
412040011-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
412040012- 7.01	4.0000%	- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêner
421110100- 7.02	4.0000%	- Construção de rodovias e ferrovias
421110200- 7.02	4.0000%	- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000-40.01	3.0000%	- Construção de obras-de-arte especiais
421380000- 7.11	4.0000%	- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
421380001- 7.05	4.0000%	- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres
421380002- 7.02	4.0000%	- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
422270100- 7.02	4.0000%	- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
429280100- 7.02	4.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
431340000- 7.02	4.0000%	- Obras de terraplenagem
432230100- 7.02	4.0000%	- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101- 7.02	4.0000%	- Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103-14.01	3.0000%	- Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432230104-14.06	3.0000%	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial
432910300-14.01	3.0000%	- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de f
432910301- 7.02	4.0000%	- Serviços de instalação e montagem de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de f
432910302-14.01	3.0000%	- Serviços de manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes - exceto de
432910400-14.06	3.0000%	- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públi
432910401- 7.02	4.0000%	- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05	4.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma do sistemas de iluminação e sinalização em vi
432910403- 7.10	3.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto
432910404- 7.10	3.0000%	- manutenção de iluminação pública em logradouros
439910100- 7.02	4.0000%	- Administração de obras
439910300- 7.02	4.0000%	- Obras de alvenaria
474409901-10.10	3.0000%	- Distribuição de bens de terceiros.
474409902- 1.07	3.0000%	- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de program
492300200-16.01	3.0000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492300201- 3.04	5.0000%	- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
492300202-14.09	3.0000%	- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviament
492480000-16.01	3.0000%	- Transporte escolar
492480001-16.01	3.0000%	- Transporte escolar intermunicipal
562010200-17.10	3.0000%	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
771100001- 3.04	5.0000%	- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
771959901-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
773220101- 7.02	4.0000%	- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
773220102-16.01	3.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
773220103- 3.04	5.0000%	- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
773900301- 3.04	5.0000%	- INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
821130000-17.11	5.0000%	- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
821130001-17.01	3.0000%	- Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informa
821130002-17.02	3.0000%	- Serviços de secretaria
821130003-17.02	3.0000%	- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
821130004-17.19	3.0000%	- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
821130005-15.07	5.0000%	- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou proce
821130006-15.10	5.0000%	- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisqu
821130007-17.23	3.0000%	- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção
821130008- 3.03	5.0000%	- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadra
821130009-10.09	3.0000%	- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
823000100-17.09	3.0000%	- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101-17.09	3.0000%	- Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102-17.09	3.0000%	- Organização de festas
823000103-17.01	3.0000%	- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
823000104-12.07	5.0000%	- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêner
823000105-12.08	4.0000%	- Feiras, exposições, congressos e congêneres.
823000106-11.02	3.0000%	- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2495
Rub. 2

CEP 62327080	LOGRADOURO RUA PRESB JOAO RODOLFO PESSOA	NÚMERO 401	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TIANGUÁ	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

79

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA ✓

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2496
Rub. 0

Nº 0000000632

Razão Social

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ✓

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000133550

C.N.P.J.: 22220295000144

Bairro

SEMINARIO

CEP

62327080

Localizado RUA PRESB JOAO RODOLFO PESSOA, 401 - SALA 01 - TIANGUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

133550 - ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço

RUA PRESB JOAO RODOLFO PESSOA, 401

Documento

C.N.P.J.: 22.220.295/0001-44

SEMINARIO TIANGUÁ-CE CEP: 62320-000

No. Requerimento

0000000632/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUA-CE, 03 DE NOVENBRO DE 2021 ✓

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000632



17
20

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1392001/2021
FLS. 2497
Rub.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000632

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.220.295/0001-44

DATA DE EMISSÃO: 03/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/01/22
TIANGUA-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/11/21 às 16:24:12

[Handwritten signatures and scribbles in the lower half of the page]

[Handwritten marks on the left margin]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1337001/2021
FLS. 2998
Rub. _____

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200957577

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064468739
CNPJ / CPF: 22220295000144
RAZÃO SOCIAL: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2022 ÀS 08:51:06
VÁLIDA ATÉ 18/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2499
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **22.220.295/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:18 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **6999.ADEC.7469.6351**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	8500
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.220.295/0001-44
 Certidão n°: 1603833/2022
 Expedição: 17/01/2022, às 08:57:48
 Validade: 15/07/2022 -- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.220.295/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 1317001/2021
FLS. 2801
Rub. 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.220.295/0001-44
Razão Social: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA PRESB JOAO RODOLFO PESSOA 401 / SEMINARIO / TIANGUA / CE /
62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022

Certificação Número: 2022011710140282120676

Informação obtida em 17/01/2022 10:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258178/2022

Emissão: 04/01/2022

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA
Proc. 1332001/2021
FLS. 2502
Rub. 2

Chave: Ax8B

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 22.220.295/0001-44

Registro: 0000451886

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/10/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; TRANSPORTE ESCOLAR; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; ALUGUEL DE ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (A EMPRESA SOMENTE PODERÁ EXECUTAR EM INSTALAÇÕES PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Endereço Matriz: RUA PRESIDENTE JOÃO RODOLFO PESSOA, 401, SALA 01, SEMINÁRIO, TIANGUÁ, CE, 62327080

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 27/04/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 45188

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215025787. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - 08.703.014/0001-83; CONSTRUTORA BAMBU EIRELI - ME - 21.950.975/0001-50; HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP - 22.156.360/0001-10; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - 11.049.440/0001-50; IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA - 09.347.511/0001-59; DP ENGENHARIA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME - 19.244.039/0001-82; PBK EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - 21.992.781/0001-18; WRS CONSTRUTORA EIRELI - ME - 29.521.926/0001-04; REAL INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EM GERAIS LTDA - 35.273.746/0001-53;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ax8B
 Impresso em: 04/01/2022 às 13:05:14 por: adapt, ip: 177.37.156.124





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258178/2022
 Emissão: 04/01/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: Ax88B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Profissional: YGOR WILSON CAVALCANTE

Registro: 0611071002

CPF: 027.335.843-08

Data Início: 14/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS

Registro: 1914055993

CPF: 049.206.233-13

Data Início: 27/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS EUGENIO PIMENTA BRITO

Registro: 0601861302

CPF: 247.442.393-15

Data Início: 27/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1332003/2021
FLS.	2503
Rub.	





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258177/2022

Emissão: 04/01/2022

Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	PEDREIRAS/MA	Chave: 1C4d0
Proc.	1332001/2021	
FLS.	2504	
Rub.		

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS

Registro: 1914055993

CPF: 049.206.233-13

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 03/03/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 44474

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI

Data de Formação: 28/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215037298. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0000405930

CNPJ: 08.703.014/0001-83

Data Início: 31/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0000451886

CNPJ: 22.220.295/0001-44

Data Início: 27/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0000451592

CNPJ: 22.156.360/0001-10

Data Início: 15/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258177/2022
 Emissão: 04/01/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 1C4d0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Empresa: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI
 Registro: 0000407046
 CNPJ: 11.049.440/0001-50
 Data Início: 03/08/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2505
Rub.	

Empresa: CONSTRUTORA BAMBU EIRELI - ME
 Registro: 0010376640
 CNPJ: 21.950.975/0001-50
 Data Início: 28/03/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, firma estabelecida na rua Presb João Rodolfo Pessoa, n 401 – Seminário em Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.295/0001-44. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Nathalia Maria Farias Sobreira Bezerra, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 2004009047500 SSP-CE, CPF nº 040.184.913-95, residente e domiciliado na rua 12 de Agosto n 653, ap 101, Centro – Tianguá – Ceará.

CONTRATADO: HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PI 27040/D, inscrito no CPF sob o nº 049.206.233-13 e Carteira de Identidade no 2005097010954 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Professor Bartolomeu Filho, 4994 apt 104 bl 05, Santa Isabel – Teresina-PI.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Tianguá-CE, 10/04/2015

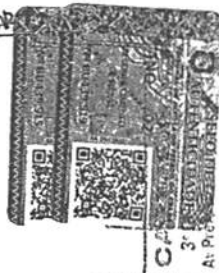
Nathalia Maria Farias S. Bezerra
 CONTRATANTE

Hiago Moreira de Vasconcelos
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Breno Aguiar Nogueira 995.210.593-20

Maurício Freitas de Azevedo
 045-202.113-62



Nathalia Maria Farias Sobreira Bezerra e Hiago Moreira de Vasconcelos
 10 ABR 2015
 BAI RICHARDO LUIS NEVES SOLOM Oficial
 MANDADO DE CANCELAMENTO Substituto
 MANDADO MESMIAS DOCUMENTOS Substituto
 VALOR: R\$ 4,66

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FIMOTELO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:32:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2507
Rub.	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 11:44:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 82651905215143667437-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcca26349be84a6b5b8de79353f1091849d1e5fd1090fb3d8fb3ea1e2ef86fbd8fe2b421b8b5f0e7c355ace66a9fe0206



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



31

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241466/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS**
Registro: **44474CE** RNP: **1914055993**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1332005/2021
FLS.	2508
Rub.	

Número da ART: **CE20180327678** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2018** Baixada em: **17/05/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA** CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**
Endereço do contratante: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** Nº: **48**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAREMA** UF: **CE** CEP: **62590000**
Contrato: **003/2018 - OSP** Celebrado em: **18/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.992.918,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** Nº: **48**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ITAREMA** UF: **CE** CEP: **62590000**
Data de início: **23/04/2018** Conclusão efetiva: **23/04/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA** CPF/CNPJ: **07.663.941/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9340.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1152 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1000.00 METRO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1226 - ATERRO 15 - EXECUÇÃO 342.00 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 2700.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > FORNECIMENTO > #1334 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 58.80 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 4000.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 2400.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 17840.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 17840.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 27840.00 METRO QUADRADO; 1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 11000.00 METRO;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 11/06/2021, às 21:09.



Handwritten marks: '32' and other scribbles.

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

241466/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 241466/2021
11/06/2021, 17:47
Y41c7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y41c7

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2509
Rub.	



PEDREIRAS/MA
Proc. 1302003/2021
FLS. 290
Rub. 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICAMOS PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CREA-CE, QUE O ENGENHEIRO CIVIL **HIAGO MOREIRA DE VASCONCELOS** - REGISTRATO NO CREA-CE CARTEIRA Nº 27040PI - RNP Nº 191405599-3, DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 2005097010954 SSP/CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 049.206.233-13, ATUOU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE, OBRA DE **CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS E CALÇADÕES DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018- OSP. REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018-OSP. OS REFERIDOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS PELA EMPRESA ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. REGISTRADA NO CREA SOB Nº 45188 CE, CNPJ: 22.220.295/0001-44, CUJO O VALOR TOTAL DO CONTRATO É R\$ 1.992.918,93 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ART Nº CE20180327678. INICIO DA OBRA 23/04/2018 TERMINO DA OBRA 30/04/2020.**

OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MAIS IMPORTANTES ESTÃO ABAIXO DISCRIMINADO:

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
A- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (PEDRA TOSCA / PARALELEPIEDO/ ASFALTO), DRENAGEM E SINALIZAÇÃO				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO OU PEDRA TOSCA	M2	3.840,00
	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	342,00
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	608,00
2		PAVIMENTAÇÃO		
	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/REJUNTAMENTO	M2	960,00
	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO S/REJUNTAMENTO	M2	960,00
	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	960,00
	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	960,00
	C2925	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5cm	M2	4.000,00
	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	2.000,00
	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	4.000,00
	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.000,00
	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.000,00

DIEGO FERNANDO LIMA
 ENGº CIVIL - CREA: 56373 - D
 CPF: 022.224.053-94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241466/2021, emitida em 11/06/2021

Certidão nº 241466/2021
 11/06/2021, 21:09

Chave de Impressão: Y41c7

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 2 folhas



	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.000,00
	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.000,00
	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	27.840,00
3		OBRAS DE DRENAGEM		
	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	M	350,00
	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	300,00
	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	350,00
	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	30,00
4		SINALIZAÇÃO		
	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	58,80
	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	19,60
	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	500,00
	C3368	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	56,25
5		PINTURA		
	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 241466/2021, emitida em 11/06/2021

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
		B - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES E CALÇADAS		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.000,00
	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	2.000,00
	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	1.500,00
	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1.720,00
2		DRENAGEM SUPERFICIAL		
	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	5.000,00
3		PISOS		
	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	1.000,00
	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	500,00
	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	200,00
	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	1.000,00
	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	1.000,00
	C3445	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	400,00
	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	1.000,00

ITAREMA – CE, 20 DE JULHO DE 2020.

DIEGO FERNANDO LIMA
 ENGE CIVIL - CREA: 56373 - D
 CPF: 022.224.053-94

Melissa Sousa
 Secretária de Obras e Serviços Público

Certidão nº 241466/2021
 11/06/2021, 21:09

Chave de Impressão: Y41c7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 2 folhas



35



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 257693/2022
 Emissão: 03/01/2022
 Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PEDREIRAS/MA	Chave: A4Wbc
Proc. 1312001/2022	
FLS. 2512	
Rub.	

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: YGOR WILSON CAVALCANTE
 Registro: 0611071002
 CPF: 027.335.843-08

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 27/07/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
 Data de Formação: 12/07/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215037341. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WRS CONSTRUTORA EIRELI - ME
 Registro: 0010403264
 CNPJ: 29.521.926/0001-04
 Data Início: 17/05/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 0000451886
 CNPJ: 22.220.295/0001-44
 Data Início: 14/04/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2513
Rub. 2

CONTRATANTE: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na RUA PRESBITERO JOÃO RODOLFO PESSOA, Nº 401, SALA 01 BAIRRO SEMINÁRIO, TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.220.295/0001-44. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio BRUNO AGUIAR NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2000097195678 SSP-CE, CPF nº 995.210.593-20, residente e domiciliado na RUA AVENIDA MOISES MOITA, Nº 99, BAIRRO: NENEM PLÁCIDO TIANGUÁ/CE.

CONTRATADO: YGOR WILSON CAVALCANTE, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 49505/D, inscrito no CPF sob o Nº 027.335.843-08 e Carteira de Identidade no 2001099078456 SSP-CE, residente e domiciliado na TRAVESSA MESSIAS AGUIAR, Nº 92, BAIRRO SANTO EXPEDITO, TIANGUÁ/CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de TIANGUÁ para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Tianguá - CE, 13/04/2021


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Reconheço a (s) firmas (s) semelhança verdadeira de: Bruno Aguiar Nogueira e Ygor Wilson Cavalcante

13 ABR 2021

DEL. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
MARIA JOSE ROCHA - substituta
IANE CAMILO BARROSO TELES - Escrevente Autorizado
GABRIEL LIMA DE SENA - Escrevente Autorizado

VALIDO SEMPRE COM SELO DE IDENTIDADE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82651404212553525054>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82651404212553525054-1
Data: 14/04/2021 13:22:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28806-A2AV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 13:25:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2023
FLS.	2514
Rub.	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/04/2021 14:35:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82651404212553525054-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c64ff2a3af82df53e7367343552f1b4e7f224b6ed25ed29a8bf13245967d5e677e2b421b8b5f0e7c355ace66a9fe0206



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks: 'A', '38', and a signature.

Handwritten marks: a large signature, a circular stamp, and other scribbles.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIANGUÁ

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1332001/2021
FLS.	2815
Rub.	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.220.295/0001-44.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

TIANGUÁ

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021 às 11:25:08


Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI				
NIRE:	2360005035-1	CNPJ:	22.220.295/0001-44	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	TIANGUA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/04/2015			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	17
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	15/06/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	Contador	02342108	15/06/2021 
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	Administrador		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking				




Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/088.802-4 no dia 15/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI				
NIRE:	2360005035-1	CNPJ:	22.220.295/0001-44	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	TIANGUA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	8	Data assinatura:	15/06/2021
Quantidade de páginas:	17		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	Contador	02342108	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	Administrador		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/088.802-4 no dia 15/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 7518
Rub. 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600050351

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100130695

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TIANGUA

Local

15 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____

Vogal

Turma _____

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13.17001/2021
FLS.	7519
Rub.	

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.793-1	CEE2100130695	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	15/06/2021
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signatures and scribbles]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Pág.: 1

Licenciado para: RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS

ADMIN

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.220.295/0001-44

Fortes Contábil 6.156.2

Endereço: R PRESB JOAO RODOLFO PESSOA, Complemento: SALA 01, N.º: 401, Bairro: SEMINARIO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 6232008

Telefone: (88) 92449705

Conta	Descrição		31/12/2020
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante		3.805.866,28 D
1.01.01	Disponibilidades		3.786.110,48 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.786.110,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		3.786.110,48 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		3.786.110,48 D
1.07	Ativo não Circulante		19.755,80 D
1.07.04	Imobilizado		19.755,80 D
1.07.04.01	Bens em Operação		19.755,80 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		19.755,80 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		19.755,80 D
2	*** Passivo ***		3.805.866,28 C
2.01	Passivo Circulante		123.873,06 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		123.873,06 D
2.01.01.01	Fornecedores		35.038,27 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		35.038,27 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		35.038,27 D
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		52.882,61 D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		52.882,61 D
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		52.882,61 D
2.01.01.17	Outras Contas		35.952,18 D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		35.952,18 D
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		7.674,88 D
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		4.780,90 D
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar		14.400,00 D
2.01.01.17.01.0008	Internet a Pagar		1.416,60 D
2.01.01.17.01.0009	Assessoria Contábil		7.680,00 D
2.07	Patrimônio Líquido		3.929.739,34 C
2.07.01	Capital Realizado		350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		350.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		3.579.739,34 C
2.07.07.01	Outras Contas		3.579.739,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		3.579.739,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		3.579.739,34 C

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 2520
 Rub. 0

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.805.866,28 (Três Milhões Oitocentos e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
 BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
 Administrador
 CPF 995.210.593-20

RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS
 Contador - CRC/CE 023421/O-8
 CPF 642.976.593-87

(Handwritten signatures and scribbles)

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAWLYNSON FEITOZA DE VASCONCELOS

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.220.295/0001-44

Fortes Contábil 6.156.2

Endereço: R PRESB JOAO RODOLFO PESSOA, Complemento: SALA 01, N.º: 401, Bairro: SEMINARIO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 6232008

Telefone: (88) 92449705

Estabelecimentos: 0001 - ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERV; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.637.051,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.637.051,54
010.01.03	Vendas de Serviços	3.637.051,54
(-) 020	Deduções da Receita	4.628,51
020.01	Impostos Faturados	4.628,51
020.01.05	Simples	4.628,51
(=) 030	Receita Líquida	3.632.423,03
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	17.912,28
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	17.912,28
(=) 060	Lucro Bruto	3.614.510,75
(-) 070	Despesas Operacionais	34.771,41
070.01	Despesas Administrativas	34.771,41
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.579.739,34
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.579.739,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.579.739,34

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
 BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
 Administrador
 CPF 995.210.593-20

RAWLYNSON FEITOZA DE VASCONCELOS
 Contador - CRC/CE 023421/O-8
 CPF 642.976.593-87





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS

Empresa: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.220.295/0001-44

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R PRESB JOAO RODOLFO PESSOA, Complemento: SALA 01, N.º: 401, Bairro: SEMINARIO, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 6232008
 Telefone: (88) 92449705

PEDREIRAS/MA	
Proc.	332001/2021
FLS.	2522
Rub.	

Pág.: 3

ADMIN

Fortes Contábil 6.156.2

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento - 123.873,06 / 3.805.866,28 *100 Qual o perntual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações total. Quanto menor , melhor.	-c201/c2*100	3,25
GA	Giro do Ativo 3.632.423,03 / 3.805.866,28 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,95
GE	Grau de Endividamento -(123.873,06 + 0,00) / 3.805.866,28 Passivo Circulante + ELP/Ativo Total. Oquociente quanto a empresa compromete seu ativo com os capitais de terceiros. Quanto menor, melhor.	-(c201+c20301)/c1	0,03
ISG	Indice de Solvência Geral 3.786.110,48 /-(123.873,06) Quanto a empresa possui de ativo em relação as obrigações de curto e longo prazo	c101/-(c201)	30,56
LC	Liquidez Corrente 3.786.110,48 /- 123.873,06 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/-c201	30,56
LG	Liquidez Geral (3.786.110,48 + 0,00) /-(123.873,06 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00de divida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/-(c201+c20301)	30,56
LI	Liquidez Imediata (3.786.110,48 /- 123.873,06) Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	(c10101/-c201)	30,56
LS	Liquidez Seca (3.786.110,48 + 0,00 + 0,00 + 0,00) /- 123.873,06 Quanto a empresa possui de Ativo Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quando maior, melhor	(c10101+c10102+c10103+c10104)/-c201	30,56
ML	Margem Líquida (3.579.739,34 / 3.632.423,03) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	98,55
RA	Rentabilidade do Ativo (3.579.739,34 / 3.805.866,28) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	94,06

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
Administrador
CPF 995.210.593-20

RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS
Contador - CRC/CE 023421/O-8
CPF 642.976.593-87

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI , CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/11

Demonstrativo de Faturamento

Empresa.: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
 Endereço.: RUA PRESBITERO JOAO RODOLFO PESSOA, N° 401, Complemento: SALA 01, Bairro: SEMINARIO,
 Cidade: TIANGUÁ, Estado.: CE, CEP.: 62.327-080

Folha.: 0004
 CNPJ.: 21.511.318/0001-07

MODULO FISCAL

Período.: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1317001/2020
FLS.	2523
Rub.	

SAECON Sistemas - Versão 2019.01-02

MÊS	VENDAS			SERVIÇOS			TOTAL
	RECEITA	DEVOLUÇÕES	RECEITA EFETIVA	RECEITA	CANCELAMENTOS	RECEITA EFETIVA	
JAN	-	-	-	810.534,46	-	810.534,46	810.534,46
FEV	-	-	-	142.349,22	-	142.349,22	142.349,22
MAR	-	-	-	51.219,00	-	51.219,00	51.219,00
ABR	-	-	-	766.705,63	-	766.705,63	766.705,63
MAI	-	-	-	323.955,68	-	323.955,68	323.955,68
JUN	-	-	-	246.872,31	-	246.872,31	246.872,31
JUL	-	-	-	130.526,63	-	130.526,63	130.526,63
AGO	-	-	-	151.654,34	-	151.654,34	151.654,34
SET	-	-	-	384.874,35	-	384.874,35	384.874,35
OUT	-	-	-	191.872,18	-	191.872,18	191.872,18
NOV	-	-	-	131.664,00	-	131.664,00	131.664,00
DEZ	-	-	-	224.922,29	-	224.922,29	224.922,29
TOTAL	-	-	-	3.637.051,54	-	3.637.051,54	3.637.051,54

Tianguá/Ce, 31 de Dezembro de 2020

ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
 BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
 Administrador
 CPF 995.210.593-20

RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS
 Contador – CRC/CE 023421/O-8
 CPF 642.976.593-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 12021
FLS.	2524
Rub.	0

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.793-1	CEE2100130695	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

642.976.593-87	RAWLYNSON FEITOZA DE VASCONCELOS	15/06/2021
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
 Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Signature]
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1317001/2021
FLS.	2525
Rub.	2

2525

Eu, RAWLYNSON FEITOZA DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/11/1980, RG Nº 97028010186 SSP-CE, CPF 642.976.593-87, RUA VEREADOR MANOEL FROTA, Nº 157, BAIRRO CENTRO, CEP 62320-093, TIANGUA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tiangua, 15 de junho de 2021.

RAWLYNSON FEITOZA DE VASCONCELOS

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 22.220.295/0001-44 e protocolado sob o número 21/088.793-1 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5588792, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/088.793-1.

(Handwritten signatures and marks)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2827
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 08:45.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/088.793-1.

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2578
Rub.	2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588792 em 16/06/2021 da Empresa ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI , CNPJ 22220295000144 e protocolo 210887931 - 15/06/2021. Autenticação: 6547A4F9E3E53024A8FE9A35E2BCFCB5E266B6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.793-1 e o código de segurança BvJW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2529
Rub. <i>[Handwritten]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20021180 em 16/06/2021. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/088.802-4	xors

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	22.220.295/0001-44
Município:	TIANGUA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
642.976.593-87	RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS	02342108	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

995.210.593-20	BRUNO AGUIAR NOGUEIRA		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa			

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/088.802-4.

Junta Comercial do Estado do Ceará

NY

33



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 07:54.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5312003/2021
FLS.	2530
Rub.	

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/088.802-4.



W
SY

[Handwritten signatures and marks]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2537
Rub.	2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

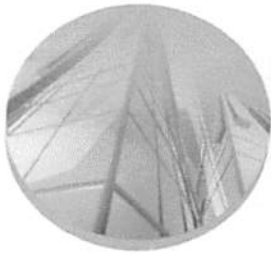
NOME.....	: RAWLYN SON FEITOZA DE VASCONCELOS
REGISTRO.....	: CE-023421/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 642.976.593-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 11/11/2021 as 08:01:14.
Válido até: 09/02/2022.
Código de Controle: 700905.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ABSOLUT EMPREENDIMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA N° 006/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2532
Rub.	l

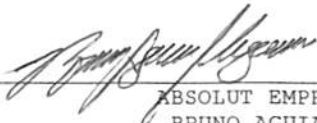
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA DE MENOR

À ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, RUA PRESB. JOÃO RODOLFO PESSOA N°401 BAIRRO SEMINÁRIO TIANGUÁ-CE, CEP: 62.320.000 CNPJ: 22.220.295/0001-44, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

E QUE, OS MENORES, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, QUE SÃO ALOCADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS DESTA EMPRESA, ATUAM NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, OBSERVADA A PERMISSÃO LEGAL.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENA DE LEI.

TIANGUÁ CE , 17 DE JANEIRO DE 2022


ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF : 995.210.593-20

ENDEREÇO : RUA PRESB JOÃO RODOLFO PESSOA, 401, SEMINÁRIO, TIANGUÁ-CEARÁ CNPJ: 22.220.295/0001-44
CONTATOS: absolutempreendimentos@hotmail.com (88) 998597399 - (88) 996138621 - (88) 992449705



ABSOLUT EMPREENDIMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA N° 006/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1317001/2021
FLS.	2533
Rub.	0

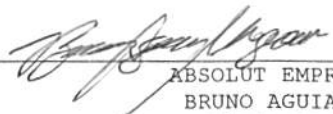
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE USO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, RUA PRESB. JOÃO RODOLFO PESSOA N°401 BAIRRO SEMINÁRIO TIANGUÁ-CE, CEP: 62.320.000 CNPJ: 22.220.295/0001-44, DECLARAMOS QUE OS EQUIPAMENTOS SE ENCONTRAM EM CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO PLENA, OBRIGANDO-SE, IMEDIATAMENTE, CASO VENCEDORA, SUBSTITUIR QUALQUER EQUIPAMENTO QUE, A JUÍZO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, NÃO APRESENTE RENDIMENTO SATISFATÓRIO, SEM QUE TAL SUBSTITUIÇÃO REPRESENTA QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE. E APRESENTAMOS A RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS NOS SERVIÇOS.

VIBOACABADORA	1
CAÇAMBA 12 M3	2
ROLO LISO	1
RETROESCAVADEIRA	1

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENA DE LEI.

TIANGUÁ CE , 17 DE JANEIRO DE 2022


ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF : 995.210.593-20

ENDEREÇO : RUA PRESB JOÃO RODOLFO PESSOA, 401, SEMINÁRIO, TIANGUÁ-CEARÁ CNPJ: 22.220.295/0001-44
CONTATOS: absolutempreendimentos@hotmail.com (88) 998597399 - (88) 996138621 - (88) 992449705

0
57



ABSOLUT EMPREENDIMIENTOS


A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

DECLARAÇÃO

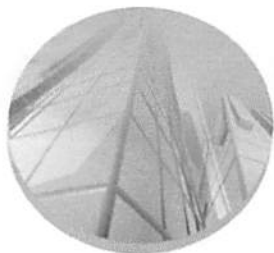
À ABSOLUT EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, RUA PRESB. JOÃO RODOLFO PESSOA Nº401 BAIRRO SEMINÁRIO TIANGUÁ-CE, CEP: 62.320.000 CNPJ: 22.220.295/0001-44, DECLARA, SOB PENAS DA LEI, E QUE, CASO SEJA VENCEDOR, CONTRATARÁ PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO PENAL DE QUE DISPÕE DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018 E DECRETO ESTADUAL Nº 9.116 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENA DE LEI.

TIANGUÁ CE , 17 DE JANEIRO DE 2022


ABSOLUT EMPREENDIMIENTOS
BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF : 995.210.593-20

58/59
ENDEREÇO : RUA PRESB JOÃO RODOLFO PESSOA, 401, SEMINÁRIO, TIANGUÁ-CEARÁ CNPJ: 22.220.295/0001-44
CONTATOS: absolutempreendimentos@hotmail.com (88) 998597399 - (88) 996138621 - (88) 992449705



ABSOLUT EMPREENDIMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

À ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, RUA PRESB. JOÃO RODOLFO PESSOA Nº401 BAIRRO SEMINÁRIO TIANGUÁ-CE, CEP: 62.320.000 CNPJ: 22.220.295/0001-44, INDICAMOS PARA COMPOR A EQUIPE TECNICA INDICADO ABAIXO E OS MESMO SE RESPONSABILIZARÃO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

YGOR WILSON CAVALCANTE
RESP TECNICO
ENG CIVIL
CREA CE 49505/D

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA O PRESENTE, SOB AS PENA DE LEI.

TIANGUÁ CE , 17 DE JANEIRO DE 2022

Ygor Wilson Cavalcante
YGOR WILSON CAVALCANTE
ENG CIVIL
RESP TECNICO
CREA CE 49505 D

Bruno Aguiar Nogueira
ABSOLUT EMPREENDIMENTOS
BRUNO AGUIAR NOGUEIRA
SÓCIO PROPRIETARIO
CPF : 995.210.593-20

ENDEREÇO : RUA PRESB JOÃO RODOLFO PESSOA, 401, SEMINÁRIO, TIANGUÁ-CEARÁ CNPJ: 22.220.295/0001-44
CONTATOS: absolutempreendimentos@hotmail.com (88) 998597399 - (88) 996138621 - (88) 992449705

13
59/59

OXIA
CNPL:

EMERGENCY: 911
POLICE: 911
FIRE: 911
AMBULANCE: 911
NON-EMERGENCY: 311

PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 2536
Rub. 2

APÓLICE DIGITAL

Junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/01/2022 18:28:50

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977

Proposta: 3263945

Controle Interno (Código Controle): 372856148

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: ABSOLUT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 22.220.295/0001-44 - R PRESB JOAO RODOLFO PESSOA 401 SL 01 - TIANGUA - CE - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301

3/60



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
 Proposta: 3263945
 Controle Interno (Código Controle): 372856148
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 2537
 Rub. *[assinatura]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 59.959,05	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 59.959,05	23/01/2022	25/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,31
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,31

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/01/2022	12186191	150,31

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) Pod(ão) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Assinaturas manuscritas]

1/65



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	28
Rub.	2539

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

5/63



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977

Proposta: 3263945

Controle Interno (Código Controle): 372856148

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 1317001/2021

FLS. 2540

Rub. 2

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

1/64



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312.001/2021
FLS.	2597
Rub.	

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

2165



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1317001/2021
FLS.	2592
Rub.	

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

2/60



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2022
FLS.	2593
Rub.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

1/6€



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2594
Rub.	2

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

2/69



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
 Proposta: 3263945
 Controle Interno (Código Controle): 372856148
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312003/2021
 FLS. 2545
 Rub. 0

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

1/69



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2546
Rub.	

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977

Proposta: 3263945

Controle Interno (Código Controle): 372856148

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000



PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2021

FLS. 2547

Rub.

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

1/71



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
Proposta: 3263945
Controle Interno (Código Controle): 372856148
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	2528
Rub.	

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

5/72



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977

Proposta: 3263945

Controle Interno (Código Controle): 372856148

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312003/12021
FLS.	2549
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar/reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

1/23



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0714977
 Proposta: 3263945
 Controle Interno (Código Controle): 372856148
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0714977.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1512009/2021
 FLS. 2552
 Rub. 2

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0714977

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:
 RG:
 Cargo:

5176176

(Handwritten signatures and scribbles)